prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMPG
DOCUMENTO

Concorrência n.º 001/2025

Processo: 25.0.000094090-1

Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – RS.

Resposta GS-SMP (36804655)

QUESTIONAMENTO 1: (Cláusula 31.2 do Contrato) A Cláusula 31.2 do Contrato estabelece que o Sistema de Garantia compreende, na qualidade de garantia subsidiária, a vinculação de recursos provenientes da quota do Salário Educação devida ao Município de Porto Alegre, bem como a vinculação de até 25% do repasse de recursos do Fundo de Participação dos Municípios destinado ao Município de Porto Alegre. Adicionalmente, identificamos que o PLE nº 035/25 que trata da vinculação dos recursos ao projeto se encontra em fase avançada de tramitação na Câmara de Vereadores. Na apresentação do Roadshow no dia 15/10/2025 e, posteriormente, em reunião individual, foi afirmado que o Poder Concedente não assinará o Contrato de Concessão, sem que esta lei seja aprovada. Nesse sentido, apesar da aprovação dessa lei não consistir em condição precedente para assinatura do Contrato nos termos do item 23 do Edital, estamos entendendo que o Poder Concedente se compromete a assinar o Contrato de Concessão somente após a devida promulgação da referida lei. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: O Projeto de Lei nº 038/25 foi aprovado pela Câmara Municipal de Porto Alegre durante a 32ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2025, conforme resultado disponibilizado no seguinte link: <https://votacoes.camarapoa.rs.gov.br/votacoes/17763>.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron**, **Membro de Comissão**, em 28/11/2025, às 20:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **36824663** e o código CRC **3A2CF32B**.